



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 377 , DE 31 DE MARÇO DE 1980

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V e artigo 57 inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.525 de 27 de maio de 1975, alterado pelo Decreto 1949 de 30 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação :

" Artigo 2º - As cópias xerográficas fornecidas independentemente de requerimento, serão cobradas à razão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 31 de março de 1980
26º da Emancipação Político-Administrativa do Município

DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.-----

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am"